

ACÓRDÃO Nº 6880/2020 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 023.841/2015-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16).
 - 3.2. Responsáveis: I B R Construtora Ltda. - EPP (06.272.107/0001-75); Joelson Martins Barrozo (884.710.552-87); José Maria Bessa de Oliveira (260.632.802-78).
 - 3.3. Recorrentes: Joelson Martins Barrozo (884.710.552-87); José Maria Bessa de Oliveira (260.632.802-78).
4. Órgão/Entidade: Município de Porto Grande - AP.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
 - 5.1. Relatora da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Rebeca Araujo Silva de Mello (2713/OAB-AP) e outros, representando José Maria Bessa de Oliveira.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os recursos de reconsideração interpostos por Joelson Martins Barrozo e José Maria Bessa de Oliveira, por meio dos quais se insurgem contra o Acórdão 10.347/2017-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer dos recursos interpostos e, no mérito, dar-lhes provimento parcial, para:
 - 9.1.1. abater do débito do item 9.2. do Acórdão 10.347/2017-TCU-2ª Câmara o valor de R\$ 10.951,33 (dez mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), em valores originais, remanescendo, desse modo, o débito de R\$ 89.915,72 (oitenta e nove mil novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos), atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora calculados a partir de 18/6/2012 até a data do pagamento;
 - 9.1.2. alterar o valor da multa do item 9.3. do Acórdão 10.347/2017-TCU-2ª Câmara para R\$ 13.000,00 (treze mil reais);
 - 9.2. manter em seus exatos termos os demais itens do Acórdão 10.347/2017-TCU-2ª Câmara;
 - 9.3. dar ciência deste Acórdão aos recorrentes, à Fundação Nacional de Saúde e ao Procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado do Amapá, ressaltando-se que o Relatório e o Voto que o fundamentam podem ser consultados no endereço <www.tcu.gov.br/acordaos>, no dia seguinte ao de sua oficialização.
10. Ata nº 21/2020 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 30/6/2020 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6880-21/20-2.



13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocurador-Geral